



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.033574/2023-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 350/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA
MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO
DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E
A EMPRESA UCB BIOPHARMA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, VANESSA TORRES DANTAS, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa UCB BIOPHARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.711.500/0003-86, com sede na Rodovia Antônio Heil, 4999, KM 04, Parte 18A, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MICHEL LEONARDO CONTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.033574/2023-90 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo do quantitativo, consistente em 93.360 seringas do medicamento CERTOLIZUMABE PEGOL, 200 MG, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 350/2023, com fundamento no art. 124, I, b, c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO	QUANTITATIVO ACRESCIDO	VALOR UNITÁRIO
------	---------------------	-------------------------	------------------------	----------------

1	CERTOLIZUMABE PEGOL, 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA, COM LENÇO UMIDECIDO	373.440	93.360	R\$ 539,15
---	--	---------	--------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser R\$ 251.675.220,00 (duzentos e cinquenta e um milhões seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL ATUAL	VALOR TOTAL ACRESCIDO
R\$ 201.340.176,00	R\$ 50.335.044,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
Única	93.360	Até 05/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Elemento de Despesa: 339030.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, acrescendo o valor de R\$ 2.516.752,20 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de

2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

HUGO SALES BRUNO DE OLIVEIRA
UCB BIOPHARMA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Michel Leonardo Conte, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Sales Bruno de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/08/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 30/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042870432** e o código CRC **D2D5DD20**.

Referência: Processo nº 25000.033574/2023-90

SEI nº 0042870432

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br